



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, -
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A Empresa Irmãos Porfírio Ltda. permissionária da Linha de ônibus municipal Mococa - Córrego do Agrião, - fica autorizada a aumentar os preços das passagens da referida linha, conforme o itinerário, horários e valores abaixo discriminados.

T A B E L A

ITINERÁRIO	HORÁRIOS			PREÇOS
<u>IDA</u>				
Parte de Mococa	6:45h	11:30h	16:30h	
Passa em Guardinha	6:55h	11:35h	16:40h	Cr\$ 27,00
Passa em Costal	7:05h	11:45h	16:50h	Cr\$ 27,00
Passa São Benedito	7:15h	11:55h	17:00h	Cr\$ 27,00
Chega Córrego Agrião	7:35h	12:15h	17:20h	Cr\$ 35,00
<u>VOLTA</u>				
Parte Córrego Agrião	8:30h	12:30h	17:20h	
Passa São Benedito	8:30h	12:50h	17:40h	Cr\$ 27,00
Passa em Costal	9:00h	13:00h	17:50h	Cr\$ 32,00
Passa em Guardinha	9:10h	13:10h	18:00h	Cr\$ 32,00
Chega em Mococa	9:20h	13:20h	18:10h	Cr\$ 35,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE DEZEMBRO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal